



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1110172/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.011392/2022-64

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 61/2022 - SICON

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MARANHÃO – ASMA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.274.716/0001-63, estabelecida na Rua Raimundo Correa, nº 37, Monte Castelo- São Luís/MA; e-mail: [asma\\_12011979@hotmail.com](mailto:asma_12011979@hotmail.com); Tel: (98) 3222-7765, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LOUIZE LUDYMILA RODRIGUES OLIVIERA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.011392/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2022 – SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional**, o prazo da vigência do Contrato nº 61/2022 - SICON, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/08/2024 a 01/02/2025**, nos termos do art. 57 (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. O presente contrato será reincidido em até 60 (sessenta) dias após a homologação de processo licitatório com o mesmo objeto, não havendo qualquer indenização ao contratado.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento), em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato e item 17.2 do Termo de Referência, calculado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de junho de 2022 a junho de 2024.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor do Contrato Atualizado</b>
Contrato nº 61/2022 - SICON	12 meses – 01/08/2022 a 01/08/2023	R\$ 1.152.000,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	06 meses – 01/08/2023 a 01/02/2024	R\$ 576.000,00
Termo Aditivo II (prorrogação)	06 meses – 01/02/2024 a 01/08/2024	R\$ 576.000,00
Termo Aditivo III (prorrogação e reajuste)	06 meses – 01/08/2024 a 01/02/2025	R\$ 623.520,00
<b>ATUAL</b>	<b>30 meses</b>	<b>R\$ 623.520,00</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser de R\$ 623.520,00 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior / 230709

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MEINCG23DAE

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**LOUIZE LUDYMILA RODRIGUES OLIVIERA**

**Anexo I - Planilha de Formação de Preço**

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Contratado	Valor Reajustado em 8,24%	Quantidade mensal de horas	Quantidade de meses	Valor mensal	Valor Total com Reajuste
Contratação de empresa especializada para contratação de serviços de tradução- interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para atender as necessidades da Diretoria de Acessibilidade.	Hora	R\$ 40,00	R\$ 43,30	2.400	6	R\$ 103.920,00	R\$ 623.520,00



Documento assinado eletronicamente por **LOUIZE LUDYMILA RODRIGUES OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 01/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 01/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1110172** e o código CRC **EF0D79B6**.